



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 721

DECISÃO: PL Nº 47/2023

Processo: Prot. Nº 1172808/2023

Interessado: **CREA-PB/GFIS**

Assunto: Portaria **AD Nº 31/2023**, de 24/03/23 - Programa de Desenv. e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023 - Homologação.

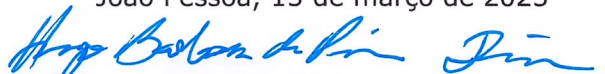
EMENTA: Homologa a Portaria AD do Plenário Nº **31/2023**, de 24 de março de 2023, Prot. Nº 1172808/2023, que trata do Projeto - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 721, de 13 de março de 2023, considerando o teor do Processo Prot. Nº 1172808/2023, que trata do Projeto - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, nos termos das normativas, Resolução Nº 1.030, de 17 de dezembro/10; Decisões Normativas Nº 87 e 88/2011 e PL Nº 1875/2022, ambas do CONFEA, Considerando os recursos aprovados pelo CONFEA, no valor de R\$ 33.775.000,00 (trinta e três milhões setecentos e setenta e cinco mil reais); Considerando que o Projeto em referência contempla à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização e a realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais do CREA-PB; Considerando que o mérito foi aprovado *ad referendum* do Plenário em decorrência do prazo estabelecido pelo CONFEA, para apresentação do projeto até 31 de março de 2023, conforme Portaria AD Nº 31/2023, de 24/02/23; Considerando a competência da presidência nos termos do Regimento Interno do Conselho, em seu art. 86, Inciso XIV, para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário; DECIDIU homologar por unanimidade o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, FABRÍCIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA, KÁTIA LEMOS DINIZ e o Suplente de Conselheiro **ANDERSON LEITE FONTES**, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de março de 2023


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
-Presidente-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA Nº 31/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova *ad referendum* do Plenário o Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, do Crea-PB, visando à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização e realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86, inciso XIV, do Regimento Interno do Crea-PB;

Considerando os termos da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua – Prodesu e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 88 de 04 de maio de 2011, que regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 2011, que fixa os critérios e os procedimentos para aplicação dos recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando o disposto na decisão PL nº 1875/2022, Confea, que aprova o orçamento total do Programa PRODESU para o exercício 2023, no valor total de R\$ 33.775.000,00 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais);

Considerando que os Creas AC; AL; AM; AP; MA; PB; PI; RN; RO; RR; SE e TO, contemplam o Grupo I da tabela, vez que os Regionais participam com valor igual ou menor a 1,5% (um e meio por cento) na Receita do Confea;

Considerando o disposto no art. 16, da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que estabelece que os recursos provenientes do Programa Prodesu, serão distribuídos aos participantes em função de critérios específicos de cada Programa, considerando o atendimento aos índices de eficiência de gestão;

Considerando o disposto no Manual de Convênios do Sistema Confea/Creas e Mútua, em seu “Capítulo II – Da proposta de parceria, plano de trabalho e documentos: 3. Dos Documentos – 3.1. A Proposta de parceria será instruída de acordo com sua natureza jurídica e o objeto do convênio, com cópia autenticada por ente do Sistema Confea/Crea, dos seguintes documentos iniciais: I- ato decisório do Colegiado competente, aprovando a Proposta de parceria.”

Considerando os termos do Processo Prot. 1172808/2023, de 23/02/23, de interesse do Crea-PB, do Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, visando à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização e a realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais;

Considerando o prazo estabelecido pelo Confea para apresentação do Projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, é até 31 de março de 2023 e tendo em vista a necessidade da aprovação do projeto *ad referendum* do plenário, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

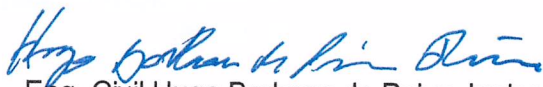


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

RESOLVE:

- I- Aprovar *ad referendum* do Plenário o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC 2023, visando à aquisição de 7 (sete) veículos para a fiscalização do Conselho e a realização de 2 (dois) treinamentos para o corpo de fiscais;
- II- A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária do Crea-PB.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2023


Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
Presidente do CREA-PB